

Livro N.º 2

Registro Geral

Matrícula N.º 3828 em 06 de maio de 1982.

FOLHAS 001

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro do Bonfim, município de Joanópolis Comarca de Piracaia, no lugar denominado Moquem, com benfeitorias dentro das divisas e confrontações seguintes: com a área de 168.96,05 has " Começa no mourão da porteira na divisa dos alemães Eckard Alfried Reimann e Gunther Reimann e segue atpe, digo, e segue até uma pedra, segue até um pinheiro no pico mais alto, onde divide com Antonio Garcia da Costa, quebra a direita e vai até outro pico, onde faz canto e divide/ com Eduardo Bierremback, segue a direita dividindo com Bierremback até uma vala onde faz canto, na mesma confrontação; segue a direita rumo a um espigão e daí em linha reta, até o pico onde divide com o japonês / Pedro Fugino, segue a direita até o espigão onde chega ao espigão mais alto, nas divisas dos alemães eckard Alfried Reimann e Guntehr e daí / segue até o mourão da porteira onde teve principio e findam-se estas / divisas e confrontações.

Proprietario:- Raul Pedro Amado, brasileiro, solteiro, maior, comerciante residente e domiciliado na cidade de Camanducaia, Estado de Minas Gerais.

Registro anterior:- Transcrição nº 16.341 do Livro 3-2, d/cartório.
Registrado por ~~_____~~ L.C.Barros Escr.Inter.

R. 1/3828 em 06 de maio de 1982.

Titulo:- Venda e Compra, digo, Formal de Partilha.

Transmitente:- Os acima qualificados, (ESPOLIO).

Adquirente:- JOSÉ DE AGRELA, português, casado, pelo regime de comunhão de bens com D. IRENE DE SOUZA AGRELA, comerciante, residente e domiciliado na Av. Conde de Assumar 327, Jacanã-S.P.

Imovel:- O terreno a principio matriculado, avaliado em R\$ 800.000,00, /

Forma do titulo:- Formal de Partilha, extraído do processo de inventário do Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Camanducaia, cuja partilha foi homologada por r. sentença datada de 09.02.82, que transitou em / julgado.

Valor:- R\$ 800.000,00.

Registrado por ~~_____~~ L.C.Barros Escr.Inter.

R. 02/3828 - PIRACAIA, 20 de novembro de 1986.

Conforme Formal de Partilha, datado de 02 de setembro de 1986 extraído dos Autos de Separação Consensual, devidamente assinado pelo Exmº Sr. - Dr. Ricardo de Lima Rebello, M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Fórum Regional de Santana, e r. sentença homologatória, datado de 02/09/1986, foi o imóvel objeto desta matrícula atribuído ao cônjuge varão JOSÉ DE AGRELA, acima qualificado, estimado em Cz\$ 55.337,67 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete cruzados e sessenta e sete centavos). -.-.-.-.-

OFICIAL INTº//BEL XISTO JOSÉ BRAGA DA SILVA

R. 03/3828 - PIRACAIA, 20 de novembro de 1986.

Pela Cédula de Crédito Industrial, no valor de Cz\$2.048.550,00, ou -- 19.253 OTN, foi o imóvel objeto desta matrícula dado em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, sem qualquer concorrência de ônus do imóvel, a favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BADESP, -.-.-. Registrado a Cédula industrial, também sob Nº 1723 do Livro 03. -.-.-.

OFICIAL INTº//BEL XISTO JOSÉ BRAGA DA SILVA

SEGUE NO VERSO.....

CONTINUAÇÃO DAMATRÍCULA Nº 3828 - LIVRO 02 - FOLHAS 01 VERSO...

R. 04/3828 - PIRACAIA, 28 de Abril de 1989.

Conforme Cédula de Crédito Industrial Nº 447.78.00002.8, datada de 22 de março de 1989, devidamente assinado, o proprietário JOSÉ DE AGRELA, retro qualificado, dá o imóvel objeto desta matrícula em HIPOTECA DE 2º GRAU, para garantia da dívida no valor de R\$52.400,24 (cinquenta e dois mil, quatrocentos cruzados novos e vinte e quatro centavos), juntamente com as matrículas Nºs 7980 - L.º 2 e 8002 - L.º 2, deste Cartório, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, inscrito no CGC/MF sob Nº..... 61.411.633/0001-87, com sede na Praça Antonio Prado Nº 06; que será pago no prazo de 10 (dez) meses - vencimento 22.01.90 - vencimento das prestações dia 22 de cada mês.

BEL. XISTO JOSÉ BRAGA DA SILVA

AV.05/3828 - Piracaia, 09 de Fevereiro de 1990.

Conforme Termo de Quitação, datado de 02 de Fevereiro de 1990, expedido pelo Banco do Estado de São Paulo S/A-BANESPA, ag. de Piracaia-S/P, devidamente assinado, fica CANCELADO a Hipoteca, constante do R.04, acima mencionada.

O OFICIAL INTA/BEL.XISTO JOSE BRAGA DA SILVA.

Av.06/3.828 - Piracaia, 28 de outubro de 2010.

Pelo Requerimento referido na Av.09, consta que o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A - Badesp, atualmente denomina-se BANESPA S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS, conforme prova cópia autenticada da ata da assembléia geral realizada no dia 06 de abril de 1994, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 80.838/94-7. Protocolo nº 49.058, Livro 1-20.

A Oficiala, (Kátia Cristina Orsi Kiehl).

Av.07/3.828 - Piracaia, 28 de outubro de 2010.

Pelo Requerimento referido na Av.09, consta que o BANESPA S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS, foi sucedido pelo BANESPA S/A - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, em decorrência da incorporação societária, aprovada pela Assembléia Geral datada de 12 de abril de 2001, devidamente registrada sob nº 78.670/01-9, em sessão de 03/05/2001 na JUCESP, conforme prova cópia autenticada do extrato da referida ata publicada do D.O. Protocolo nº 49.058, Livro 1-20.

A Oficiala, (Kátia Cristina Orsi Kiehl).

Av.08/3.828 - Piracaia, 28 de outubro de 2010.

Pelo Requerimento referido na averbação seguinte, consta que o BANESPA S/A - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, atualmente denomina-se SANTANDER S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, conforme prova cópia autenticada da ata da assembléia geral realizada no dia 30 de abril de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 244.241/07-7, em sessão de 26 de julho de 2007. Protocolo nº 49.058, Livro 1-20.

A Oficiala, (Kátia Cristina Orsi Kiehl).

Av.09/3.828 - Piracaia, 28 de outubro de 2010.

Pelo Requerimento de Autorização para Liberação de Garantia, datado de 14 de julho de 2010, SANTANDER S.A - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, representado por Fabiana Rigoni, Mauro Siequeroli e César Alves Vital, tendo recebido de IND. LATICINIOS SAN MARINO PIRACAIA LTDA a quantia que lhe era devida, autorizou o CANCELAMENTO, da hipoteca objeto do R.03 da presente matrícula. Protocolo nº 49.058, Livro 1-20.

A Oficiala, (Kátia Cristina Orsi Kiehl).

MATRÍCULA Nº 3.828

= Ficha 02 =

AV.10/3828 - Piracaia, 04 de dezembro de 2020.

PENHORA - Pela Certidão de Penhora datada de 10 de novembro de 2020, emitida pela escrevente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia-SP, Srª Renata Siqueira Iwai, expedida pelo Protocolo Penhora Online nº PH000343136, extraído dos autos do Processo nº 0004936-07.2012.8.26.0048 - Execução Civil, requerida por **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DE JUNDIAI E REGIÃO - SIC**, CNPJ nº 04.167.614/0001-13 contra **JOSE DE AGRELA**, CPF/MF nº 019.147.238-72 e **IRENE DE SOUZA AGRELA**, CPF/MF nº 118.411.718-75, consta que o imóvel objeto da presente matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 2323 e 2324 do Registro de Imóveis de Atibaia-SP), foi **PENHORADO**, para garantia de execução na quantia de R\$ 1.750.678,85, tendo sido nomeado fiel depositário, Jose de Agrela, não constando a avaliação do imóvel. Protocolo nº 71.688 de 10/11/2020, Livro 1-E. **SELO DIGITAL: 1208323310000000043108203**
A Escrevente Autorizada, *Ana Claudia Souza Pinto* (Ana Claudia Souza Pinto).

Av.11/3828 - Piracaia, 28 de outubro de 2021

LEVANTAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado de Averbação, expedido em 15 de setembro de 2021, assinado digitalmente por Renata Siqueira Iwai e pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, da 2ª Vara Cível do Foro de Atibaia-SP, extraído dos autos do Processo nº 0004936-07.2012.8.26.0048, requerida por **COOPERATIVA ECONOMIA CRÉDITO MUTUO PROFISSIONAIS ÁREA SAÚDE REGIÃO SUDESTE ESTADO SP**, em face a **IRENE DE SOUZA AGRELA** e outro, foi determinado o **LEVANTAMENTO** da penhora objeto da Av.10 da presente matrícula. Protocolo nº 74.320 de 23/09/2021, Livro 1-F. **SELO DIGITAL: 120832331000000006029621T**
A Escrevente Autorizada, *Ana Claudia Souza Pinto* (Ana Claudia Souza Pinto).

AV.12/3828 - Piracaia, 30 de junho de 2023.

PENHORA - Pela Certidão de Penhora datada de 23 de junho de 2023, emitida por Ronald dos Santos Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Vara do Trabalho de Bragança Paulista/SP e Comarca de Bragança Paulista/SP, expedida pelo Protocolo Penhora Online nº PH000471703, extraída dos autos do Processo nº 00558004220095150038 - Execução Trabalhista, requerida por **JARMIM CAMARGO DA ROCHA**, CPF/MF nº 049.846.668-03 contra **JOSE DE AGRELA**, já qualificado, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PENHORADO**, para garantia de execução na quantia de R\$ 16.452,02, tendo sido nomeado fiel depositário, Jose de Agrela, não constando a avaliação do imóvel. Protocolo nº 79.627 de 23/06/2023, Livro 1-I. **SELO DIGITAL:1208323E1000000009593923E**.
O Oficial Substituto, *Arnaldo Soares da Cunha* (Arnaldo Soares da Cunha).